

DECRETO Nº 761 DE 02 DE JULHO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, parágrafo único, da lei nº 483 de 30 de dezembro de 1996 e com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

ROBERTO DE SOUZA LOPES
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico e Social

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de julho de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 761, DE 02 DE JULHO DE 1997

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
2005.04070211.057	4210-00	20.000,00	
2005.15814862.029	3132-00	40.000,00	
2005.04181121.015	3132-00		60.000,00
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
2008.13764471.047	4110-02	20.000,00	
2008.13764471.045	4110-02		20.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00